



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000060

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 136, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 136, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 2 de setembro de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 80, de 26 de agosto de 2019, o proponente argumenta que a lei pretender alterar a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, calçadas e meio-fio na Rua Senador Rubens de Mello Braga (entre as ruas Governador Irineu Bornhausen e Carlos Abel Munaretto), na Rua Luiz Dalcanalle Filho (entre as Ruas Governador Irineu Bornhausen e Carlos Abel Munaretto), na Rua Governador Irineu Bornhausen (entre as Ruas Willy Barth e Luiz Dalcanalle Filho) e na Rua Carlos Abel Munaretto (entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini), localizadas no Jardim Panorama, nesta cidade.

As alterações propostas destinam-se a alterar e incluir disposições na Lei "R" 26, de 17 de abril de 2015, conforme segue:

Considerando que as obras referentes a esta Lei não foram executadas, e tendo em vista a realização de audiência pública no dia 1º de agosto, que aprovou a execução de mais obras nas Ruas acima mencionadas, e conseqüentemente, houve alteração dos valores inicialmente previstos, já que houve a inclusão de novas ruas e novos serviços, faz-se necessário adequar-se a redação do artigo 1º e do artigo 4º e seus §§ 1º ao 5º da referida Lei, com inclusão do § 6º, conforme texto das novas leis que vêm sendo aprovadas por esse Legislativo sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria.

Demonstra também ser necessária a alteração da redação do § 1º à realidade dos fatos, já que o custo inicialmente orçado em R\$ 587.678,48 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e foi



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000161

ampliado para R\$ 844.850,75 (oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), em virtude do aumento da meta física, conforme orçamento anexo ao incluso Projeto de Lei.


Ante os fatos apresentados e após entrada na comissão, no dia 3 de setembro de 2019 este vereador foi nomeado para elaboração de relatório e no mesmo dia solicitou parecer jurídico dessa Casa de Leis, que veio sob nº 244.2019, pela legalidade e tramitação da proposição.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

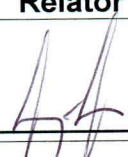


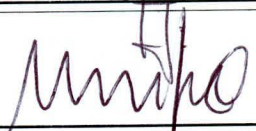
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 136, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, no âmbito das competências regimentais e da legislação pertinente, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

  
VAGNER DELABIO  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Especial, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 136, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	17, 09, 19		
ASCÂNIO BUTZGE Membro	15, 09, 19		
GABRIEL BAIERLE Secretário	17, 09, 19		
MARLI DO ESPORTE Membro	17, 09, 19		

Parecer do Projeto de Lei nº 136, de 2019.